



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.030, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.521,75 POR RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Artigo 30º da Lei Municipal nº 1.648, de 27 de outubro de 2020, e no Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 1.654, de 09 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 – Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0071 - Gestão da Saúde

10.301.0071.2.058 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 13.521,75

3.3.93.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.

R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 4511 CUSTEIO - Outros programas financiados p.

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Complemento da Fonte de Recurso: 3.160 – COVID-19

TOTAL

R\$ 23.521,75

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor total de R\$ 23.521,75 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 10.531,42 (dez mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos) referente à Portaria MS/GM nº 731/2021, e o valor de R\$ 12.990,33 (doze mil, novecentos e noventa reais e trinta e três centavos) referente à Portaria MS/GM nº 894/2021, ambos relativos à Fonte de Recurso: 4511 CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo, Complemento da Fonte: 3160 – COVID-19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 10 de junho de 2021.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração